



DECRETO Nº 159/2014

DATA: 10.12.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Manut. Desenv. Ensino Fundamental e Valorização do Magistério		
12.365.0016.2.021	Manter a Educação Infantil e Ensino Especial		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (224)	101	1.500,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.032	Manutenção da Div. de Assistência Social		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (232)	000	4.300,00
	TOTAL		5.800,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

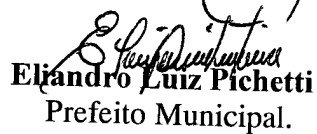
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Manut. Desenv. Ensino Fundamental e Valorização do Magistério		
12.365.0016.2.021	Manter a Educação Infantil e Ensino Especial		
3.1.90.11	Venc e Vant. Fixas – Pessoal Civil (223)	101	1.500,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.032	Manutenção da Div. de Assistência Social		
3.1.90.11	Venc e Vant. Fixas – Pessoal Civil (231)	000	4.300,00
	TOTAL		5.800,00

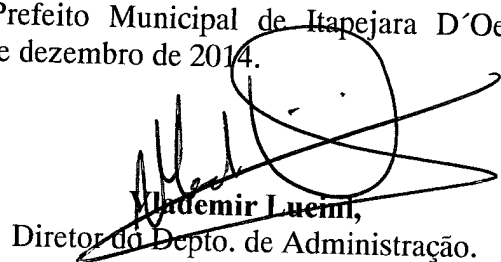


Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.